



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 132 ,DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

*Altera a lei nº 1344/98 a lei complementar nº 127/01 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte:

## **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Os cargos de Diretor e de Vice-Diretor das Escolas Municipais de tipologia “A”, “B” e “C”, passam a ser “Cargo em Comissão, mantendo-se a mesma remuneração.

**Art. 3º** - O item 5 do anexo II, da Lei nº 1.344 de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

	<b>5) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
	<b>a) Cargos em Comissão</b>
<b>01</b>	Chefe de Assessoria Técnica
<b>04</b>	Assessor Executivo NI
<b>03</b>	Diretor de Departamento
<b>13</b>	Diretor de Divisão
<b>20</b>	Chefe de Apoio Administrativo
<b>03</b>	Assessor
<b>09</b>	Secretária Executiva
<b>08</b>	Diretor de Escola A
<b>14</b>	Vice-Diretor de Escola A
<b>14</b>	Diretor de Escola B
<b>11</b>	Vice-Diretor de Escola B
<b>23</b>	Diretor de Escola C
<b>20</b>	Vice-Diretor de Escola C



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

<b>b) Funções Gratificadas</b>	
<b>01</b>	Diretor da Escola de Música
<b>01</b>	Vice-Diretor da Escola de Música
<b>08</b>	Secretária de Escola A
<b>11</b>	Secretária de Escola B
<b>12</b>	Secretária de Escola C
<b>45</b>	Diretor de Escola D
<b>01</b>	Diretor de Biblioteca
<b>02</b>	Administrador de Biblioteca
<b>02</b>	Secretária I
<b>42</b>	Supervisor de Programa
<b>01</b>	Responsável pelo Protocolo

**Art. 3º.** A despesa decorrente da aplicação desta Lei Complementar correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ficando autorizada a sua suplementação, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho – RO, Palácio Tancredo Neves, 27 de dezembro de 2001.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA**  
Prefeito do Município

RUTH MEGUME MORIMOTO  
Secretária Municipal de Educação

GILBERTO CEZAR CAVALCANTE TELES  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO  
Procurador Geral do Município